



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 18/2020, de 24 de Setembro de 2020.

Retificado em 25 de Setembro de 2020.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DE INICIAÇÃO AO TRABALHO: MONITORIA VOLUNTÁRIA / EDITAL DE VAGAS – 2020.1

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cajazeiras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, considerando o Art. 84 da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como os preceitos da Resolução CS/IFPB Nº 40/2011, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e a Resolução CS/IFPB Nº 31/2016, que dispõe sobre o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do IFPB, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa de Iniciação ao Trabalho – Monitoria** para o semestre letivo de 2020.1, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Iniciação ao Trabalho - Monitoria do IFPB propõe-se a estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e alunos, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da qualidade dos cursos técnicos e superiores.

1.2 O presente edital é destinado à seleção de monitores **voluntários** para as disciplinas teóricas e experimentais oferecidas pelos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Cajazeiras.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cajazeiras.

2.2 O candidato deve estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos presenciais ou à distância do IFPB, Campus de Cajazeiras, além de ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria.

2.3 A seleção para a monitoria é direcionada aos discentes que já cursaram e foram aprovados na disciplina a qual concorrerão à monitoria, respeitando o quadro de vagas do **ANEXO I** deste Edital.

2.4 Para assumir o cargo de monitor, o aluno deve encaminhar para a Coordenação da Monitoria os termos de compromisso e disponibilidade de horário um comprovante que confirme sua aprovação na respectiva disciplina através de histórico escolar ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 18/2020, de 24 de Setembro de 2020.

Retificado em 25 de Setembro de 2020.

boletim acadêmico. Caso o aluno não apresente a confirmação de aprovação, ele será automaticamente excluído do processo de seleção de monitores.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar no **ANEXO I** deste edital os cursos habilitados à realização das provas de cada código de disciplina contidos na coluna “**Obrigatória aprovação em uma das disciplinas**”, além dos cursos de atuação da monitoria na coluna “**Curso(s) atendido(s)**”, tendo em vista que o candidato deve ter disponibilidade de horário para atuar como monitor, conforme acordado entre ele e professor responsável pela monitoria (**item 11.3**).

2.6 Caso o candidato não cumpra o perfil estabelecido em cada código de disciplina dispostos no **ANEXO I** deste edital, ele será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3. DOS MONITORES

3.1 Todas as vagas de monitores destinam-se à monitoria voluntária, sem oferecimento de bolsas.

3.2 Poderão ser monitores voluntários apenas os alunos que realizarem a prova de seleção descrita neste edital e atendam ao **item 8.1**.

3.3 Os monitores voluntários deverão ser selecionados de acordo com a nota obtida (da maior para a menor nota), numa escala de 0 a 100, na prova de seleção descrita neste edital.

3.4 No caso da desistência do monitor voluntário na participação do Programa de Assistência Estudantil, o mesmo deverá assinar **imediatamente** um termo de desistência em acordo com o professor orientador, coordenador do curso e coordenador da monitoria. Após a assinatura do termo de desistência, o próximo candidato classificado, da mesma disciplina, constante na lista de classificados deverá ser convocado.

3.5 As atividades relacionadas à seleção dos monitores, entrega de documentação, exercício de atendimento ao aluno, planejamento com o professor e quaisquer outros trâmites ou ações que correspondam à monitoria **serão feitas de forma remota observando as resoluções vigentes até que se publique instrução diversa**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 Compete à Coordenação da monitoria:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 18/2020, de 24 de Setembro de 2020.

Retificado em 25 de Setembro de 2020.

- a) Realizar a seleção de monitores, juntamente com os professores das disciplinas envolvidas;
- b) Orientar sobre a prova de seleção, correção das avaliações e encaminhamento dos resultados para o setor de comunicação do IFPB/Cajazeiras;
- c) Providenciar e gerenciar os Termos de Compromisso, bem como as vinculações e desligamentos a partir do resultado final deste processo de seleção;
- d) Destinar orientações aos docentes sobre como proceder nas aplicações dos exercícios de forma remota para o pleno desenvolvimento das seleções das atividades da monitoria;
- e) Divulgar disciplinas, conteúdo, dias, horários e locais das seleções das monitorias disponíveis;
- f) Receber e organizar os documentos inerentes ao funcionamento e acompanhamento da monitoria: Edital de seleção, provas dos candidatos à monitoria, publicação dos resultados, Termos de Compromisso, Plano de Atividades, folhas de frequência do monitor, ata / lista de frequência do atendimento, Relatório Final das atividades do aluno monitor e Relatório Final de acompanhamento do professor orientador.

4.2 Compete ao professor orientador:

- a) Participar do processo de seleção do monitor;
- b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) Elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor e apresentá-lo à coordenação do curso a qual a disciplina está vinculada;
- e) Orientar e acompanhar o monitor no exercício de suas atividades, mantendo constante contato com mesmo;
- f) Monitorar e avaliar as atividades desempenhadas no decorrer da monitoria, buscando a efetivação dos objetivos de desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, de atendimento e de iniciação à docência;
- g) Disseminar a monitoria junto aos alunos das disciplinas envolvidas;
- h) Desenvolver e encaminhar à respectiva coordenação de curso o Relatório Final contendo as atividades planejadas e executadas, além dos objetivos alcançados;
- i) Acompanhar e assinar o Relatório Final de atividades desenvolvido pelo aluno monitor.

4.3 Compete ao monitor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 18/2020, de 24 de Setembro de 2020.

Retificado em 25 de Setembro de 2020.

- a) Ter habilitado email acadêmico para acompanhar as atividades de seleção e acompanhamento da monitoria de forma remota;
- b) Cumprir 10 horas semanais de atividades de monitoria, com assiduidade e pontualidade, considerando dias e horários planejados;
- c) Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- d) Auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares;
- e) Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de alunos no decorrer da disciplina e da monitoria;
- f) Executar tarefas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a formação de iniciação à docência e o processo de ensino-aprendizagem;
- g) Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações do mesmo;
- h) Preencher a **Folha de Frequência** correspondente à disciplina via formulário do Google fornecido pela Coordenação da Monitoria, todos os dias de atendimento.
- i) Encaminhar **Relatório Final**, devidamente assinado pelo professor orientador, à Coordenação da Monitoria contendo as atividades planejadas e executadas, além dos objetivos alcançados.

4.4 É vetado ao monitor:

- a) Corrigir e comentar atividades de avaliação dos cursos regulares;
- b) Substituir o professor em sala de aula;
- c) Participar do processo de avaliação;
- d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

5. DAS VAGAS

5.1 A quantidade de vagas disponibilizadas para a monitoria, cursos de atuação, a disciplina pré-requisito, assim como o conteúdo programático, estão separadas de acordo o **ANEXO I** deste Edital.

5.2 Os monitores aprovados irão exercer suas atividades também de acordo com o quadro de vagas contido no **ANEXO I** deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Teste de Seleção de Monitor serão realizadas no período de **24 a 27 de Setembro de 2020**, exclusivamente através do formulário online que estará disponível no link <https://forms.gle/UWYrh1kz42ckYHz5> e no site <http://www.ifpb.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 18/2020, de 24 de Setembro de 2020.

Retificado em 25 de Setembro de 2020.

6.2 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

6.3 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato pode marcar apenas uma disciplina, a que deseja concorrer à monitoria, conforme quadro disposto no **ANEXO I**.

6.4 No caso de o candidato preencher mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado como válido apenas o último formulário preenchido, sendo descartados os demais.

6.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, o formulário de inscrição deve ser preenchido com estrita observância das normas contidas neste Edital.

6.6 O candidato com necessidades específicas deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição, no item correspondente.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá em 01 (uma) etapa de seleção (podendo ser teórica e/ou experimental) executada de forma remota.

7.2 Das provas:

7.2.1 Os conteúdos programáticos para as provas encontram-se listados no **Anexo I** deste Edital.

7.2.2 As provas serão realizadas de forma remota, via Google Classroom, na data **29 de Setembro de 2020**.

7.2.3 Quaisquer dúvidas sobre a seleção, seu andamento ou acesso dos inscritos ao Google Classroom da Monitoria 2020.1 devem ser endereçadas ao email **monitoria.ifpbcz@gmail.com**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação teórica e/ou prática e que estejam dentro do número de vagas dos quadros do **ANEXO I**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 18/2020, de 24 de Setembro de 2020.

Retificado em 25 de Setembro de 2020.

8.1.1 Em caso de empate da nota da prova teórica, o critério de desempate será o IRA (Índice de Rendimento do Aluno), obtido no sistema acadêmico, no ato da análise;

8.2 A relação nominal dos alunos monitores contemplados para a monitoria será divulgada **até o dia 13 de Outubro de 2020**, via Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

8.3 Na hipótese de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista de classificados será convocado para assumir a função, de acordo com o item 3.

8.4 O número de classificados por disciplina obedecerá a seguinte tabela abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	Nº DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	4
2	5
3	6

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso para revisão do resultado da prova de caráter eliminatório. Este deve ser devidamente fundamentado, apresentado por escrito e enviado **impreterivelmente até o dia 08 de Outubro de 2020**, via formulário disponibilizado no Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

9.2 A resposta ao recurso e a lista com o resultado final após recursos serão divulgados até o **dia 13 de Outubro de 2020**, nos e-mails acadêmicos dos envolvidos e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um destes implica na desistência do programa a que se refere este edital.

10.2 O candidato aprovado desenvolverá suas atividades na disciplina para a qual prestou a seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 18/2020, de 24 de Setembro de 2020.

Retificado em 25 de Setembro de 2020.

10.3 A inclusão do estudante neste Programa dar-se-á mediante envio do **TERMO DE COMPROMISSO** e da **FICHA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**, datada e assinada pelo professor responsável pela monitoria e pelo candidato.

10.3.1 A entrega Termo de Compromisso e da Ficha de Disponibilidade de Horários será feita **nos dias 13 e 14 de Outubro de 2020** mediante envio via Google Sala de Aula gerenciado pela Coordenação de Monitoria.

10.4 A não observância dos critérios contidos neste Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga de Monitor, e, caso já esteja aprovado, torna-lo-á desclassificado, sendo desligado do programa de Monitoria.

10.5 O bolsista perderá o direito de permanecer no Programa de Iniciação ao Trabalho — Monitoria, quando infringir as condições de trabalho estabelecidas no Termo de Compromisso.

10.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoria do IFPB – Campus Cajazeiras, podendo ser solicitada a colaboração das Coordenações de Curso.

10.6 O presente Edital estará publicado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Divulgação do edital	24.09.2020
Inscrições	De 24.09.2020 até 27.09.2020
Realização das avaliações de forma remota	29.09.2020
Resultado preliminar	07.10.2020
Prazo para interposição de recursos	08.10.2020
Prazo para análise de recursos	09.10.2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 18/2020, de 24 de Setembro de 2020.

Retificado em 25 de Setembro de 2020.

Resultado final após recursos	13.10.2020
Envio de termo e ficha de disponibilidade de horários assinados	13 e 14.10.2020
Início das atividades de monitoria	15.10.2020

LUCRÉCIA TERESA GONÇALVES PETRUCCI
DIRETORA GERAL
IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS